



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2024

SÚMULA: “Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Senhor **PEDRO LUIZ RIBEIRO**, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990, a partir de 06 de abril de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor retro citado, protocolado em 14/03/2024, no qual requer a licença para atividade política,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Licença Política, a partir de 06 de abril de 2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal **PEDRO LUIZ RIBEIRO**, matrícula Nº 93, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado em 14 de março de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/04/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04